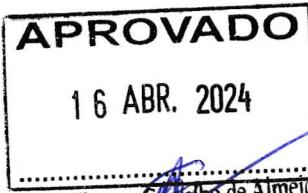




# Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

**Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 09 de abril de 2024.**



.....  
Guilherme Carvalho de Almeida  
1º Secretário

**“Concede Comenda Alegrete”.**

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido a Comenda Alegrete a:

**EUDES LEONARDO BOMTEMPO**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 09 de abril de 2024.

**Francisco Vieira Nunes**  
Vereador



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 100/24

1 . Lido em Plenário no dia 16/04/2024 em Sessão Ordinária.

2 . Encaminhado no dia 16/04/2024, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente da Mesa

3 . Designo, no dia 16/04/2024, Relator o Vereador:

Presidente da Comissão

4 . PARECER do Vereador Relator:

### **4.1 – Relatório:**

O Vereador Francisco Vieira propõe projeto de decreto legislativo em que concede Comenda Alegrete à pessoa que muito contribui socialmente, economicamente e profissionalmente para o Estado de Goiás e município de Edéia.

### **4.2 – Análise:**

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

### **4.3 – Voto:**

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

Vereador Relator



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

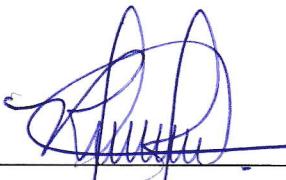
### 5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 16/04/2024

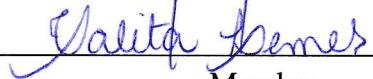
#### 5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 100/24.

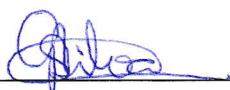
3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

  
Presidente da Comissão

  
Membro

### 6 . PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 16/04/2024.

  
Presidente da Mesa